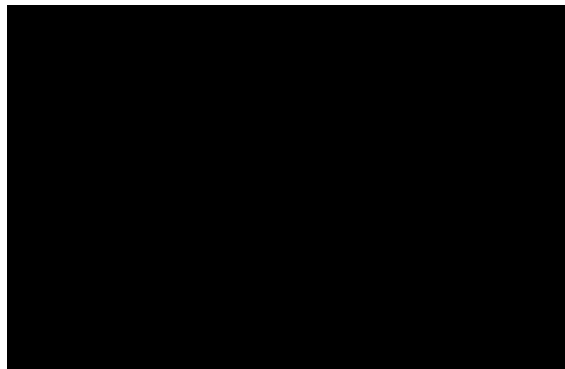


Eletros - Fundação Eletrobrás de Seguridade Social

**Parecer Atuarial do Plano de Benefícios BD Eletrobrás na Data do Recálculo do Processo de Migração (01/09/2021)**

Outubro, 2021





# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>Estatísticas .....</b>	<b>5</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais .....</b>	<b>6</b>
<b>Patrimônio Social .....</b>	<b>9</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos.....</b>	<b>10</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>16</b>

Esta página está intencionalmente em branco.

## Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano de Benefícios BD Eletrobrás na Data do Recálculo do Processo de Migração para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I.

O Plano BD Eletrobras, inscrito no CNPB 1.979.002.118 é estruturado na modalidade de Benefício Definido e administrado pela Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social.

A Previc autorizou a migração entre os planos em sua portaria nº587 de 27/08/2021 publicada no DOU em 31/08/2021.

A Data do Recálculo é a data posterior à Data de Autorização da Previc definida pelo Conselho Deliberativo como 01/09/2021, na qual os cálculos que instrumentalizaram o requerimento de migração serão reposicionados, mediante avaliação atuarial.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2021 e como data da avaliação atuarial 01/09/2021.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

### Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
42.288.886/0001-60	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica Cepel
00.001.180/0001-26	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
34.268.789/0001-88	Fundação Eletrobrás de Seguridade Social Eletros

Nos termos do convênio de adesão vigente, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios BD Eletrobrás.

### Informações relevantes adicionais

O Plano de Benefícios BD Eletrobrás da Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social está em extinção desde 01 de abril de 2006, estando fechado a novas adesões de participantes.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº587 de 27/08/2021 publicada no DOU em 31/08/2021.

### ***Qualidade da Base Cadastral***

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela Eletros, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

### Participantes ativos<sup>1</sup>

Em 31/08/2021	
Quantidade	
- ativos	104
- autopatrocinados	0
- benefício proporcional diferido	13
Idade média (em anos)	55
Tempo médio de serviço (em anos)	26
Tempo médio de contribuição (em anos)	26
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	6
Folha de salário de participação anual (R\$)	22.957.233

<sup>1</sup> apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido

### Assistidos

Benefício	Em 31/08/2021		
	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria por idade	12	86	12.349,29
Aposentadoria por tempo de serviço	1.036	74	14.065,63
Aposentadoria especial	37	79	22.702,54
Aposentadoria por invalidez	41	69	5.717,53
Pensão por morte	445	81	9.638,91
Benefício Proporcional Diferido Recebendo	118	72	9.684,67

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 33, de 23/10/2020. O conjunto de hipóteses adotado nos cálculos é o vigente, descrito no Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2020.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	Hipóteses
Taxa Real Anual de Juros	4,50%
Projeção de Crescimento Real de Salário	1,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS	0,00%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	98%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben INSS	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 <sup>1</sup>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-1983 <sup>2</sup>
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade ao benefício integral
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas	
• Participantes Ativos	70% casados com mulher 9 anos mais nova que o homem

<sup>1</sup> AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo

<sup>2</sup> Segregada por sexo

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social.

Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para os pensionistas a composição familiar informada corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em novembro de 2020 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020. Também foi realizado o estudo da taxa real anual de juros.



Esses estudos foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social e acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses que foram adotadas na avaliação atuarial de 2020, vigentes na Data do Recálculo.

### ***Taxa real anual de juros***

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 55%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,50% para o Plano de Benefícios BD Eletrobrás. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,73% a.a. e limite superior: 5,73%).

Sendo assim, a Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social e as patrocinadoras do Plano de Benefícios BD Eletrobrás optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,50% na avaliação atuarial de 2020.

### ***Projeção do crescimento real de salário***

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios BD Eletrobrás, realizou, em novembro de 2020, o estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2020 reflete o resultado desse estudo.

### **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo**

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado. Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

### **Hipóteses Biométricas e Demográficas**

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em novembro de 2020 pela Willis Towers Watson.

### **Regime Financeiro e Métodos Atuariais**

<b>Benefício</b>	<b>Regime</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Tempo de serviço	Capitalização	Agregado
Complementação de Pensão	Capitalização	Agregado

### **Comentários sobre métodos atuariais**

O método de financiamento é adequado à natureza do plano e atende ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

## Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios BD Eletrobrás de 31 de agosto de 2021, o Patrimônio Social é de R\$ 2.464.022.416,69.

A Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

Conforme Art.22 da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, as EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de deficit equacionado no grupo “Operações Contratadas” no “Realizável Previdencial” no Ativo a partir de 1º/01/2021.

Desta forma, no balance de 31 de agosto de 2021, os valores referentes aos Deficits Equacionados de 2013 e 2015 de responsabilidade dos patrocinadores no valor de R\$119.545.017,56 e R\$54.357.409,88, respectivamente foram reclassificados e constam no Ativo do Plano.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do plano de benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Eletros.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos na Data do Recálculo é a seguinte:

	(R\$)
<b>2.3 Patrimônio Social</b>	<b>2.464.022.416,69</b>
<b>2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>2.389.034.168,79</b>
<b>2.3.1.1 Provisões Matemáticas</b>	<b>2.654.108.350,48</b>
<b>2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>3.045.226.268,00</b>
<b>2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
<b>2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>3.045.226.268,00</b>
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	2.407.213.361,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	638.012.907,00
<b>2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>158.065.381,33</b>
<b>2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
<b>2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>150.271.535,31</b>
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	182.166.176,81
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(15.947.320,75)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(15.947.320,75)
<b>2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>7.793.846,02</b>
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	9.494.004,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(850.078,99)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(850.078,99)
<b>2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(549.183.298,85)</b>
<b>2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado</b>	<b>(14.493.641,81)</b>
2.3.1.1.03.01.01 (-) Artigo 61	0,00
2.3.1.1.03.01.02 (-) Atividade Especial	(14.493.641,81)
<b>2.3.1.1.03.02 (-) Deficit Equacionado 2011</b>	<b>(48.422.055,03)</b>
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	(1.886.496,57)
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	(46.535.558,46)
<b>2.3.1.1.03.02 (-) Deficit Equacionado 2013</b>	<b>(278.427.093,39)</b>
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - A Conceder	0,00
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - Concedidos	0,00
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	(13.701.112,22)
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	(264.726.981,17)
<b>2.3.1.1.03.02 (-) Deficit Equacionado 2015</b>	<b>(207.840.580,62)</b>
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - A conceder	0,00
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - Concedidos	0,00
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	(12.018.892,85)

	(R\$)
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	(195.821.615,77)
<b>2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.3.1.2 Equilíbrio Técnico</b>	<b>(265.074.181,69)</b>
<b>2.3.1.2.01 Resultados Realizados</b>	<b>(265.074.181,69)</b>
<b>2.3.1.2.01.01 Superavit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
<b>2.3.1.2.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado</b>	<b>(265.074.181,69)</b>
<b>2.3.1.2.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.2 Fundos</b>	<b>74.988.247,90</b>
<b>2.3.2.1 Fundos Previdenciais</b>	<b>0,00</b>
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
<b>2.3.2.2 Fundos Administrativos</b>	<b>64.309.892,92</b>
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	64.309.892,92
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
<b>2.3.2.3 Fundos dos Investimentos</b>	<b>10.678.354,98</b>

Conforme Termo de Ajuste de Conduta elaborado em 2017 e aprovado no Diário Oficial de 11/02/2019, as contribuições referentes aos Deficits Equacionados de 2013 e 2015 foram suspensas em abril de 2018 e os créditos individuais referentes às contribuições realizadas serão devolvidos aos participantes e às patrocinadoras que realizaram as contribuições. Desta forma, esses créditos constam no Exigível Operacional do Plano e o Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se líquido dos mesmos.

### **Provisões Matemáticas a Constituir – Serviço Passado**

O valor de R\$ 14.493.641,81 alocado na Conta Serviço Passado – “Atividade Especial e Processos Judiciais” foi informado pela Eletros e deverá ser integralizado pela patrocinadora.

### **Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado 2011, 2013 e 2015**

Em 29/12/2011 foram celebrados Termos de Compromisso entre a Eletrobras e a Eletros e entre o Cepel e a Eletros, referentes aos deficits que cabem às patrocinadoras relativos aos participantes e assistidos não abrangidos pelo disposto no parágrafo segundo do Artigo 61 do Regulamento do Plano de Benefícios BD Eletrobrás. As patrocinadoras e os participantes e assistidos (excluindo os pensionistas) são responsáveis por esse deficit, de forma paritária. O termo determina que o valor contratado deve ser reavaliado anualmente para cobertura da insuficiência referente aos deficits que cabem às patrocinadoras, não abrangidos os deficits referentes ao Artigo 61 do regulamento..

O deficit equacionado de 2011 foi segregado entre patrocinadoras, participantes e assistidos na data de sua apuração.

Fato relevante ocorreu no segundo semestre de 2017 quando a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST manifestou sua opinião com relação ao artigo 61 do Regulamento do Plano de Benefícios BD Eletrobrás, demonstrando o entendimento de que a patrocinadora não poderia assumir a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de contribuições extraordinárias sem paridade com os assistidos. O assunto foi submetido à análise da PREVIC, a qual corroborou as conclusões do parecer jurídico elaborado pelo órgão de assessoria da Advocacia Geral da União, que classificou o artigo 61 como inconstitucional e ilegal.

A SEST, fundamentada no Parecer da PREVIC Nº 42/2017/CAJ/CGCJ/PF-PREVIC/PGF/AGU, decidiu não aprovar os planos de equacionamentos de 2013 e 2015, recomendando à Eletrobras providências junto à Eletros para viabilizar um Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito da PREVIC.

Na 333ª reunião do Conselho Deliberativo – CDE, realizada em 01/12/2017, foi aprovada, por maioria, a avaliação e a implantação das recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC - de forma a atender à legislação aplicável e às orientações emanadas destes órgãos de controle. Dessa forma, o CDE aprovou que fossem refeitos os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. A questão central dessa decisão está relacionada ao artigo 61 do Plano BD Eletrobrás, que foi a base regulamentar utilizada na elaboração dos Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 para atribuir à patrocinadora Eletrobras a responsabilidade exclusiva do pagamento das contribuições previdenciárias extraordinárias relativas ao grupo de assistidos, denominados “blindados”, e que estariam, portanto, desobrigados do pagamento.

Adicionalmente, em 26 de dezembro de 2017, a PREVIC, através do Ofício nº 244/2017/ERRJ/DIFIS/PREVIC, determinou que a Entidade efetuasse os ajustes necessários em seus planos de equacionamentos de deficit vigentes em 60 dias, haja vista a nulidade do segundo parágrafo do artigo 61.

Na reunião do Conselho Deliberativo da Eletros em 02/02/2018 foi aprovada a minuta do Termo de Ajuste de Conduta (TAC). Adicionalmente, foi aprovada a suspensão da cobrança da contribuição extraordinária referente ao equacionamento dos deficits de 2013 e 2015 para assistidos, patrocinadores, ativos, participantes em benefício proporcional diferido e pensionistas, a partir de abril/2018 até que fosse aprovado o Termo de Ajuste de Conduta negociado com a PREVIC. Nessa mesma reunião foi aprovada a manutenção das contribuições extraordinárias referentes ao deficit de 2011.

Em 04/01/2019 a Eletros encaminhou oficialmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta em resposta ao estabelecido no Ofício 234/2018/ERRJ/DIFIS/PREVIC, de 18/12/2018.

Em 11/02/2019 foi publicada no Diário Oficial da União a aprovação do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que trata da revisão dos planos de equacionamento dos deficits de 2013 e 2015, já aprovado pelo Conselho Deliberativo da Eletros e pela PREVIC. As contribuições extraordinárias referentes aos deficits de 2013 e 2015 que foram suspensas voltaram a entrar em vigor, no modelo proposto no TAC. As contribuições referentes à amortização do deficit de 2011 foram mantidas conforme contrato firmado entre as partes respaldando o referido custeio.

Em março/2020 foi aprovado pela SEST o “Plano de Equacionamento do Deficit de 2011 – Ajustado” que apresenta a metodologia de ajuste do rateio do deficit de 2011 entre os responsáveis pelo seu

equacionamento, que são: Patrocinadoras (Eletrobras, Cepel e Eletros), participantes ativos e aposentados. O ajuste foi realizado em atendimento ao TAC celebrado entre Eletros e a Previc com o objetivo de estabelecer prazos para o novo rateio do deficit de 2011, considerando que o parágrafo 1º do art. 61 do regulamento vigente não foi declarado inválido pelo Ofício nº 244/2017/ERRJ/DIFIS/PREVIC de 26/12/2017 e pela Diretoria de Licenciamento da Previc. Dessa forma, o deficit de 2011 foi segregado entre a parcela que cabe somente à patrocinadora Eletrobras por conta do parágrafo 1º do artigo 61, e a parcela paritária a ser equacionada com base na proporção contributiva entre participantes, assistidos e patrocinadores. A proporção contributiva foi apurada pelas contribuições normais vertidas para o plano pelas partes nos anos de 2009, 2010 e 2011. As parcelas do deficit de 2011 atribuídas aos participantes e assistidos e atualizadas foram segregadas por cada grupo de participantes, ativos e aposentados, usando a proporção das reservas matemáticas apuradas na avaliação atuarial regular de 31/12/2019. As contribuições para equacionamento do deficit de 2011 referentes às patrocinadoras se encerraram em janeiro de 2020 e as referentes aos participantes e assistidos se iniciaram em abril/2020. Este parecer considera os planos de equacionamento de 2013 e 2015 aprovados em 12/12/2019, e o plano de equacionamento de 2011 aprovado em março/2020 com os valores posicionados em 31/08/2021, considerando a exclusão do parágrafo segundo do artigo 61 do regulamento.

Os deficits equacionados de 2011, 2013 e 2015 de responsabilidade dos participantes ativos, nos valores de R\$1.886.496,57, R\$13.701.112,22 e R\$12.018.892,85, respectivamente, serão segregados entre os participantes ativos do plano na Data do Recálculo, e deduzidos dos seus respectivos créditos de migração.

Os deficits equacionados de 2011, 2013 e 2015 de responsabilidade dos assistidos, nos valores de R\$46.535.558,46, R\$264.725.981,17 e R\$195.821.615,77, respectivamente, serão segregados entre os assistidos do plano na Data do Recálculo, responsáveis por cada um desses deficits e deduzidos dos seus respectivos créditos de migração.

Observamos que, conforme os Planos de Equacionamento, os deficits equacionados de 2011 e 2013 não são custeados pelos participantes aguardando o recebimento do BPD e pensionistas.

O deficit técnico apurado na Data do Recálculo, no valor de R\$265.074.181,69 será rateado entre patrocinadora, de um lado e participantes e assistidos, de outro lado, observada a proporção contributiva das contribuições vigentes no período em que o resultado deficitário foi apurado.

Foram consideradas as contribuições vigentes de 01/2016 a 08/2021 extraídas das Demonstrações Atuariais de 2015 a 2020, conforme abaixo:

Contribuições Normais (R\$)	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (até 31/08)	Total
Patrocinadoras	3.066.433,10	4.729.349,28	4.727.597,83	4.157.575,22	3.622.368,22	2.153.886,64	22.457.210,29
Participantes	3.066.433,10	4.729.349,28	4.727.597,83	4.157.575,22	3.622.368,22	2.153.886,64	22.457.210,29
Assistidos	14.218.697,42	15.156.834,06	15.593.138,06	16.242.847,60	16.583.186,78	11.257.149,67	89.051.853,59

Considerando as Patrocinadoras de um lado e os Participantes e Assistidos, de outro lado, temos:

Contribuições Normais (R\$)	Total (R\$)	%
Patrocinadoras	22.457.210,29	16,76%
Participantes e Assistidos	111.509.063,88	83,24%

A proporção contributiva apurada foi de 16,76% para as patrocinadoras e 82,24% para os participantes e assistidos, resultando em uma parcela de deficit técnico de R\$44.426.432,85 de responsabilidade das patrocinadoras e R\$220.647.748,84 de responsabilidade dos participantes e assistidos.

É importante destacar, que pelo regulamento vigente do Plano BD Eletrobras, os assistidos são os responsáveis pelo custeio integral das futuras pensões por morte que escolheram deixar para seus beneficiários. Por esse motivo, suas contribuições tem um peso maior no custeio do plano e isso reflete na proporção contributiva usada na segregação dos déficits, conforme determinado na legislação vigente.

De acordo com o Termo de Migração, a segregação do deficit técnico do Plano BD Eletrobras na Data do Recálculo, de responsabilidade dos participantes e assistidos será atribuída a cada grupo pela proporção da reserva matemática, da seguinte forma:

Valores em R\$	%	Deficit Técnico
Participantes ativos	4,73%	10.436.638,52
Assistidos (aposentados, aguardando BPD e Pensionistas)	95,27%	210.211.110,32

O deficit técnico apurado será segregado individualmente entre os participantes e assistidos proporcionalmente às suas reservas matemáticas na data do recálculo e deduzido do seu crédito de migração, conforme Termo de Migração.

### Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 01/2021 a 08/2021 informado pela Eletros equivale a 5,2065%. Esse percentual líquido da inflação no período de 5,9360% (variação do INPC de 01/01/2021 a 31/08/2021) resulta em uma rentabilidade real negativa de -0,69%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,50% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2020.

### Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial apurado em 31/08/2021 comparado com o passivo atuarial constante do balancete de 31/08/2020 (passivo de 31/12/2020 atualizado, pelo método de recorrência, para 31/08/2021).

	Valores em R\$ de 31/08/2021		Variação em %
	Recalculado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	3.203.291.649,33	3.200.602.228,18	0,08%
<i>Benefícios Concedidos</i>	3.045.226.268,00	3.032.332.752,21	0,43%
<i>Benefícios a Conceder</i>	158.065.381,33	168.269.475,97	(6,06%)



Comparando o Passivo Atuarial reavaliado na data do recálculo no valor de R\$ 3.203.291.649,33 com o passivo atuarial constante no balancete do plano na mesma data, a variação encontrada é de 0,08%. Consideramos que os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder reduziu enquanto a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos aumentou, quando comparadas com as Provisões Matemáticas evoluídas, indicando que participantes ativos iniciaram o recebimento de benefício.

### ***Variação do resultado***

O deficit técnico aumentou de R\$ 158.518.352,54 em 31/12/2020 para R\$265.074.181,69 em 31/08/2021. O aumento do deficit técnico ocorreu, principalmente, devido à rentabilidade do plano inferior à meta atuarial.

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios BD Eletrobrás, administrado pela Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social informamos que o plano apresenta, na Data do Recálculo do Processo de Migração para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, Deficit Técnico Acumulado de R\$ 265.074.181,69.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Eletros – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial na data do recálculo. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Eletros em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

Thiago Castello Branco Portal

Thiago Castello Branco Portal (Oct 18, 2021 16:48 ADT)

Thiago Castello Branco Portal  
MIBA nº 2.181

Valéria Amadeu Monteiro

Valéria Amadeu Monteiro (Oct 18, 2021 17:00 ADT)

Valéria Amadeu Monteiro  
MIBA nº 845

Samantha Jimenez Redig

Samantha Jimenez Redig (Oct 18, 2021 16:37 ADT)

Samantha Jimenez Redig  
MIBA nº 2.120











# Eletros\_Parecer Atuarial\_MigraçãoBD\_31082021\_v1

Final Audit Report

2021-10-18

Created:	2021-10-18
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAASUuhd_fTK-_w3LlyD0HA7HEP1mDJYGx

## "Eletros\_Parecer Atuarial\_MigraçãoBD\_31082021\_v1" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)  
2021-10-18 - 7:24:12 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document emailed to Thiago Castello Branco Portal (thiago.castello@willistowerswatson.com) for signature  
2021-10-18 - 7:25:19 PM GMT
-  Document emailed to Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@willistowerswatson.com) for signature  
2021-10-18 - 7:25:19 PM GMT
-  Document emailed to Samantha Jimenez Redig (samantha.redig@willistowerswatson.com) for signature  
2021-10-18 - 7:25:19 PM GMT
-  Email viewed by Samantha Jimenez Redig (samantha.redig@willistowerswatson.com)  
2021-10-18 - 7:37:18 PM GMT- IP address: 179.83.253.101
-  Document e-signed by Samantha Jimenez Redig (samantha.redig@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2021-10-18 - 7:37:42 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.83.253.101
-  Email viewed by Thiago Castello Branco Portal (thiago.castello@willistowerswatson.com)  
2021-10-18 - 7:47:42 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document e-signed by Thiago Castello Branco Portal (thiago.castello@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2021-10-18 - 7:48:13 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.143.130
-  Email viewed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@willistowerswatson.com)  
2021-10-18 - 7:59:15 PM GMT- IP address: 158.82.159.130
-  Document e-signed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2021-10-18 - 8:00:30 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.159.130

✔ Agreement completed.

2021-10-18 - 8:00:30 PM GMT